

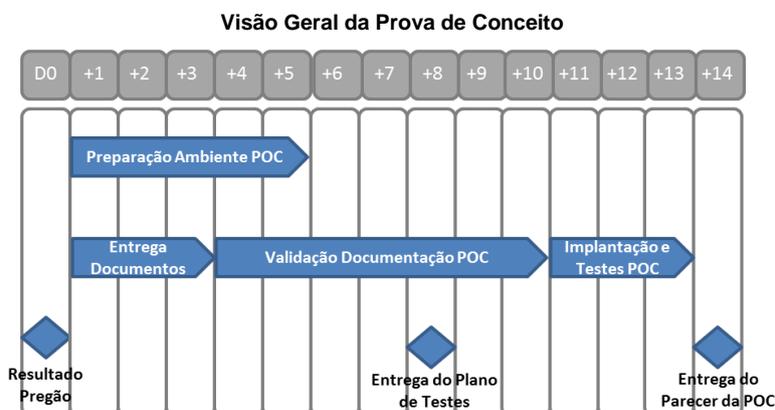
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMAS DE GESTÃO ANEXO 1-H – PROVA DE CONCEITO PARA CONTRATAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1.1. A prova de conceito é a implementação de um modelo prático, em menor escala e com escopo reduzido, capaz de comprovar o funcionamento da solução conforme definições do contratante, e especificações declaradas pelo licitante.

1.2. Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da AgeRio, a prova de conceito será aplicada ao arrematante do Pregão de Preço. Atendendo às exigências definidas, o licitante será considerado apto. Não atendendo será desclassificado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

2. FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO



2.1. Caso seja necessário, em função de desclassificação de um licitante durante a prova de conceito, será iniciado um novo ciclo com o próximo melhor colocado no pregão eletrônico.

2.2. As atividades e marcos apresentados no gráfico da Visão Geral da Prova de Conceito são detalhados a seguir para melhor entendimento dos prazos, regras e responsabilidades.

2.3. “Resultado Pregão” é o marco de divulgação da classificação do pregão eletrônico para cada lote a ser contratado. Esta divulgação é feita no próprio SIGA, onde será realizado o pregão.

2.4. “Entrega Documentos” consiste na entrega, por parte do licitante, dos documentos exigidos pela AgeRio para a prova de conceito de cada lote. O prazo para entrega é de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Os documentos exigidos pela AgeRio serão apresentados em detalhe no item 3 - Documentação da Prova de Conceito, abaixo descrito.

2.5. “Preparação Ambiente POC” é a atividade de preparação e validação da infraestrutura e ambiente de sistemas para realização da atividade “Implantação e Testes POC”. O prazo para preparação e validação da infraestrutura e do ambiente de

sistemas é de 5 (cinco) dias úteis. A responsabilidade desta atividade é do licitante. Caso a “Preparação Ambiente POC” ultrapasse o prazo definido, e o motivo não tenha sido causado de forma comprovada pela AgeRio, o licitante será desclassificado.

2.6. “Validação Documentação POC” consiste na validação dos requisitos pela AgeRio com base na documentação técnica e funcional, descrita no item 3, e entregue pelo licitante no final da atividade “Entrega Documentos”, para garantir que a aderência declarada possa ser comprovada. O prazo para esta atividade é de 07 (sete) dias úteis.

2.7. “Entrega do Plano de Testes” é o marco de entrega pela AgeRio dos requisitos e cenários a serem testados pelo licitante durante a atividade “Implantação e Testes POC”. Esta entrega ocorrerá no oitavo dia útil após a conclusão do pregão eletrônico.

2.8. “Implantação e Testes POC” consiste na validação de um conjunto mínimo de requisitos, parametrizando e executando as funcionalidades do sistema com o objetivo de comprovar na prática a aderência da solução baseando-se em cenários de testes propostos pela AgeRio. A duração desta atividade é de 3 (três) dias úteis. Esta atividade será realizada nas dependências da AgeRio.

2.9. A duração diária da “Implantação e Testes POC” será de 6 horas, iniciando às 10h e terminando às 17h com uma hora de almoço, podendo haver pequenas extensões, a critério da AgeRio, caso um item esteja sob avaliação ao completar-se este tempo.

2.10. Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da AgeRio que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pelo mesmo período de indisponibilidade.

2.11. O arrematante deverá trazer equipamento próprio com os produtos a serem testados na POC devidamente instalados e com massa de dados de teste suficientes para cobrir os requisitos funcionais e não funcionais, bem como simular o processo e fluxo de realização de Avaliação de Competência e Desenvolvimento Individual.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

3.1. Documentos impressos e mídias solicitados pela AgeRio deverão ser entregues, dentro dos prazos estabelecidos e no horário de 09h às 18h, no Protocolo de sua sede localizada na Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

3.2. Primeiramente, a atividade “Entrega Documentos” exige do licitante a entrega de um conjunto de documentos necessários para a prova de conceito, são eles:

3.3. Anexo 1-C – Planilha de Requisitos

3.3.1. A planilha de requisitos funcionais e não funcionais precisa ser entregue impressa e assinada pelo representante da empresa;

3.3.2. A mesma planilha de requisitos funcionais e não funcionais entregue impressa também deverá ser entregue em meio magnético no formato Microsoft Excel 2010 entregue pela AgeRio;

3.3.3. Todos os questionamentos da AgeRio sobre os requisitos funcionais e não funcionais devem ser **obrigatoriamente** respondidos no próprio documento onde estão listados os requisitos funcionais e não funcionais, sendo indispensável a indicação de referência nos manuais técnicos e funcionais da solução.

3.3.4. Para comprovar a aderência aos requisitos, deve-se utilizar a coluna “Atende (0/1)” para preencher com “1” o atendimento integral do requisito, ou “0” (zero) o atendimento parcial ou não atendimento do requisito.

G	H	I	J	K
DESCRIÇÃO DO REQUISITO FUNCIONAL	ETAPA	ATENDE (0/1)	JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES	Requisitos Específicos AgeRio
Cadastrar e manter informações do cliente prospect (pessoa física, MEI, pessoa jurídica ou municípios)	1			
Realizar importação de arquivos de clientes prospect fornecidos por interfaces externas. (ex: sebrae, associações parceiras) - bases externas e internas	2			
Sistema deve ter a capacidade de realizar consulta de informações de municípios do Estado do RJ pelas interfaces SISTN, SICONFI e CAUC com a finalidade de avaliação econômica-financeira.	2			
Armazenar os documentos disponibilizados pelo SISTN, CAUC e SICONFI junto às informações cadastrais do cliente prospect. - bases externas e internas	2			

3.3.5. Utilizar a coluna “Justificativa e Observações” para preencher obrigatoriamente a referência nos manuais técnicos e funcionais da solução que comprovam o atendimento do requisito. Este mesmo campo pode ser utilizado para justificar também o motivo do não atendimento ou atendimento parcial do requisito.

G	H	I	J	K
DESCRIÇÃO DO REQUISITO FUNCIONAL	ETAPA	ATENDE (0/1)	JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES	Requisitos Específicos AgeRio
Cadastrar e manter informações do cliente prospect (pessoa física, MEI, pessoa jurídica ou municípios)	1			
Realizar importação de arquivos de clientes prospect fornecidos por interfaces externas. (ex: sebrae, associações parceiras) - bases externas e internas	2			
Sistema deve ter a capacidade de realizar consulta de informações de municípios do Estado do RJ pelas interfaces SISTN, SICONFI e CAUC com a finalidade de avaliação econômica-financeira.	2			
Armazenar os documentos disponibilizados pelo SISTN, CAUC e SICONFI junto às informações cadastrais do cliente prospect. - bases externas e internas	2			

3.4. Manuais e Documentação da Solução

3.4.1. Quaisquer manuais e documentos utilizados pelo licitante como suporte às justificativas e observações que comprovem o atendimento do requisito declarado.

3.4.2. Os manuais e documentos devem ser enviados, preferencialmente, em meio magnético para que a AgeRio possa utilizá-los na validação da documentação. Pedese que sejam enviados em Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, HTML, ou Adobe PDF. Qualquer outro formato deverá seguir com as instruções de uso para que a AgeRio possa instalar ou utilizar, porém devem ser ferramentas de uso livre e sem custo.

3.4.3. Não serão aceitos links de internet, pois podem sofrer modificações durante a prova de conceito dificultando a análise.

3.4.4. As mídias entregues com os manuais e documentos não serão devolvidas para o licitante, pois farão parte do processo licitatório.

3.5. Anexo 2 - Termo de Confidencialidade

3.5.1. Documento que afirma o compromisso legal do licitante e de seus colaboradores em manter sob sigilo os dados e informações recebidos durante a prova de conceito.

3.5.2. O documento deverá ser entregue impresso e assinado por seus representantes legais.

4. INFRAESTRUTURA DA PROVA DE CONCEITO

4.1. A infraestrutura, softwares base e ambiente de sistemas necessários à realização da prova de conceito são responsabilidade do licitante.

4.2. Importante ressaltar que a AgeRio não disponibilizará servidores ou estações de trabalho para instalação da solução ou execução da prova de conceito.

4.3. Contudo, a AgeRio disponibilizará ao licitante espaço físico, rede elétrica, e acesso à rede sem fio internet para acomodar suas estações de trabalho e eventualmente servidores, se o licitante achar necessário.

4.4. Serão disponibilizados 02 (dois) postos de trabalho para que o licitante possa acomodar sua equipe, sendo um dos postos dedicado para a execução do plano de testes e comprovação da aderência dos requisitos.

4.5. O arrematante do pregão eletrônico deve, dentro do prazo definido, preparar o próprio ambiente para iniciar a prova de conceito, seja ele colocado fisicamente na AgeRio, seja ele acessado remotamente da mesma. Em qualquer cenário de configuração de ambiente, o fornecedor deverá garantir o funcionamento adequado dentro do prazo definido.

5. CUSTOS DA PROVA DE CONCEITO

5.1. A prova de conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custos para a AgeRio, sejam custos de serviço, pessoal, viagem, hospedagem, alimentação, investimentos em hardware e software, ou ainda qualquer outra despesa realizada pelo licitante para participar do processo licitatório e/ou da prova de conceito.

5.2. O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

6.1. A AgeRio nomeará uma Comissão de Apoio Técnico, formada por empregados da empresa e consultores externos, que ficará responsável por realizar as avaliações, emitir relatórios e apoiar nas tomadas de decisão do Pregoeiro durante as provas de conceito.

6.2. A metodologia utilizada para avaliar a aderência da solução aos requisitos consistirá em analisar sua documentação e observar o funcionamento da mesma, durante o período da prova de conceito, e se todos os aspectos exigidos à contratada foram cumpridos.

6.3. Ao final de cada atividade da prova de conceito, a Comissão de Apoio Técnico emitirá um relatório sucinto descrevendo a análise e testes realizados, indicando a aprovação ou não da solução do licitante, que permitirá seguir adiante, seja na própria prova de conceito ou no processo licitatório.

6.4. Caso a documentação exigida pela AgeRio não seja entregue no prazo definido para a atividade “Entrega Documentos”, o licitante será desclassificado.

6.5. Caso a documentação entregue não esteja completa ou no formato exigido pela AgeRio, o licitante será desclassificado.

6.6. Caso o ambiente necessário para prova de conceito não tenha sido disponibilizado e validado no prazo definido para a atividade “Preparação Ambiente POC”, o licitante será desclassificado.

6.7. Caso o percentual mínimo de aderência declarado pelo próprio licitante não atinja o exigido no Termo de Referência, este será desclassificado.

6.8. Durante a atividade “Validação Documentação POC”, a Comissão de Apoio Técnico realizará a avaliação da planilha de requisitos, com suporte dos manuais e documentação entregues pelo licitante, para comprovar o percentual mínimo de aderência definido.

6.9. A Comissão de Apoio Técnico poderá retificar as respostas dadas pelo licitante caso o material entregue não seja suficiente para comprovar a aderência declarada, e serão dadas as devidas explicações em relatório com parecer da prova de conceito. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido, o licitante será desclassificado.

6.10. A fórmula utilizada para cálculo de aderência é a seguinte:

$$\text{Aderência} = \text{Arredondar}\left(100 \times \frac{(\text{Requisitos Atendidos})}{(\text{Total Requisitos} - \text{Requisitos Específicos})}\right)$$

- *Aderência* é o percentual de aderência da solução considerando o total de requisitos e a quantidade de requisitos atendidos pelo licitante. O percentual de aderência será arredondado para um número inteiro.
- *Requisitos Atendidos* é a quantidade de requisitos atendidos integralmente pelo licitante, ratificados pela Comissão de Apoio Técnico, e desconsiderando os requisitos definidos como específicos da AgeRio.
- *Total Requisitos* é a quantidade total de requisitos definidos.
- *Requisitos Específicos* é a quantidade total de requisitos definidos como específicos da AgeRio. Neste total, não serão considerados os requisitos específicos da AgeRio, que estão identificados na coluna “Requisitos Específicos AgeRio” como “Específicos da AgeRio”.

6.11. Durante a atividade “Implementação e Testes POC” serão realizados testes na solução disponibilizada pelo licitante, usando como base o plano de teste previamente definido pela AgeRio. Este plano de teste só poderá contemplar requisitos declarados como atendidos integralmente pelo próprio licitante para que realmente se possa avaliar o funcionamento nativo da solução.

6.12. Se, durante a atividade “Implementação e Testes POC”, o licitante não consiga comprovar os requisitos solicitados pelo plano de teste, dentro do prazo estabelecido, a Comissão de Apoio Técnico retificará a declaração de atendimento de cada requisito pendente. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido, o licitante será desclassificado.

6.13. Se, no transcurso da Prova de Conceito, ou após a mesma, persistirem dúvidas quanto à qualidade do software ou dos serviços prestados, a AgeRio poderá realizar diligência nas instalações do fornecedor e de seus clientes, mediante aprovação prévia, buscando apurar seu processo de desenvolvimento de software, que deve ser consistente com as boas práticas de mercado (p.ex. MPS-BR ou CMMI), de forma a garantir que o mesmo seja minimamente gerenciado, antes de decidir pela aprovação.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

7.1. Será realizada prova de conceito sobre o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL, na qual deverá restar comprovado atendimento de ao menos 80% (oitenta por cento) dos requisitos funcionais identificados no Anexo 1-C – Planilha de Requisitos, deste TR, no item Requisitos Funcionais do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL, de forma nativa ou utilizando-se das parametrizações existentes, porém sem desenvolvimento de customizações. Isso é de extrema importância, pois caracteriza a solução como sendo um produto final e acabado para uso da AGERIO, baseado na operação de uma instituição financeira de crédito.

7.2. Reserva-se, no máximo, 20% (vinte por cento) de requisitos para customizações de eventuais particularidades dos processos da AGERIO, além das integrações não nativas entre produtos que compõem o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. Neste percentual, não serão considerados os requisitos específicos da AgeRio, que estão identificados na coluna “Requisitos Específicos AgeRio” como “Específicos da AgeRio”.

7.3. O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL deverá atender obrigatoriamente 100% (cem por cento), ou seja, todos os requisitos não funcionais descritos no Anexo 1-C – Requisitos, deste TR, no Item Requisitos Não Funcionais do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL e estar totalmente aderente às diretrizes apresentadas no Anexo 1-A – Definições de Arquitetura, deste TR.

7.4. Ao final da atividade “Validação Documentação POC”, se o percentual obtido pelo licitante for menor a 80% (oitenta por cento) dos requisitos funcionais ou menor do que 100% (cem por cento) dos requisitos não funcionais, esse será desclassificado por não atender ao mínimo exigido para o lote.

7.5. Comprovada a aderência dos requisitos através dos manuais, o SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS e DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL passará por uma prova de conceito para demonstrar na prática (Implantação e Testes POC) o atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais.

7.6. As atividades de “Validação Documentação POC” e “Implantação e Testes POC” serão realizadas nas instalações da AGERIO, a primeira pela própria AgeRio, e a segunda em conjunto com o licitante. Contudo, na segunda atividade, o licitante poderá utilizar recursos especialistas remotos para apoiar na execução da prova de conceito.

7.7. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes classificados após o primeiro poderão manter presente um representante cada um para acompanhar essa etapa do processo. Estes representantes poderão se manifestar apenas por escrito sobre os requisitos em avaliação de forma opinativa e sem qualquer obrigação da AgeRio acatar essas ponderações antes da decisão da AgeRio sobre aceite ou não do item.

7.8. A prova de conceito poderá testar quaisquer dos requisitos funcionais e não funcionais definidos no Anexo 1-C – Requisitos, e o fornecedor deverá estar apto a apresentá-los quando solicitados.

7.9. A prova de conceito irá testar no mínimo 40% (quarenta por cento) dos requisitos funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima. A critério exclusivo da AgeRio, 100% (cem por cento) dos

requisitos funcionais poderão ser testados e explorados até à completa elucidação de dúvidas sobre as funcionalidades e processos avaliados.

7.10. A prova de conceito poderá testar até 100% (cem por cento) dos requisitos não funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima.

7.11. Em caso de desclassificação de um fornecedor durante a prova de conceito, todos os requisitos testados obrigatoriamente deverão ser aplicados ao próximo fornecedor, e assim por diante. Quando for solicitado um requisito que já tenha sido declarado pelo novo fornecedor como “0” (não atende), a AgeRio deverá substituir por outro requisito para garantir a quantidade mínima a ser testada.

7.12. Ao término da POC o fornecedor deverá apresentar documento específico informando que módulos de sistema e/ou produtos serão implementados, bem como a arquitetura de sua solução, que não poderá ser diferente daquela demonstrada durante a POC.

7.13. Todos os requisitos funcionais e não funcionais deverão ser implementados, mesmo aqueles não existentes ou não disponíveis na solução apresentada na POC. O eventual custo de desenvolvimento ou customização é considerado já incluso no valor arrematado no pregão eletrônico.